



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2784 DE 13 DE NOVEMBRO

DE 1. 985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, no ítem I, Artigo 4º da Lei 38 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar , no valor de Cr\$ 1.780.000.000 (HUM BILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Administração, Hospital de Base de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional-Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.150.000.000
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.150.000.000
3111.00 - PESSOAL CIVIL	871.700.000
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.300.000
TOTAL	1.150.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1501.03.07.021.2.078- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	1.150.000.000	1.150.000.000
TOTAL		1.150.000.000

0 / 14



2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	600.000.000
17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	600.000.000
3111.00 - PESSOAL CIVIL	454.800.000
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.200.000
TOTAL	600.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1702.13.07.021.2.082- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	600.000.000	600.000.000
TOTAL		600.000.000

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000.000
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	30.000.000
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000.000
TOTAL	30.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2701.03.07.021.2.106- Despesas de <u>Exercí</u> cios Anteriores.	30.000.000	30.000.000
TOTAL		30.000.000

REDUÇÃO:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000.000
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	30.000.000
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000.000
TOTAL	30.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
2701.03.07.021.2.106- Despesas de <u>Exercí</u> cios Anteriores.	30.000.000	30.000.000
TOTAL		30.000.000

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 2º - O valor do presente Crédito será co  
berto com Recursos que trata o inciso II e III, do § 1º, Artigo 43  
da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL  
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 1.750.000.000

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quo  
tas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias ,  
estabelecida pelo Decreto Nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, con  
forme discriminação:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	24.809.767.753
II TRIMESTRE	30.422.887.680
III TRIMESTRE	87.217.813.567
IV TRIMESTRE	169.378.700.000
TOTAL	311.829.169.000

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	7.804.420.684
II TRIMESTRE	8.982.280.513
III TRIMESTRE	21.913.269.233
IV TRIMESTRE	32.022.022.668
TOTAL	70.721.993.098

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE	2.418.131.588
II TRIMESTRE	4.036.672.224
III TRIMESTRE	10.540.936.437
IV TRIMESTRE	10.291.000.751
TOTAL	27.286.741.000

*Handwritten signature or initials.*




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	13.111.760.563
II TRIMESTRE	17.927.785.658
III TRIMESTRE	45.124.580.292
IV TRIMESTRE	68.640.774.487
TOTAL	144.804.901.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ÂNGELO ANGELIN  
GOVERNADOR

  
JOSÉ LACERDA DE MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL



Publicado no Diário Oficial  
de 18/11/85

GOVERNO DO ESTADO DE  
GOVERNADORIA

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

13.111.760.563  
17.937.785.628  
42.124.280.292  
68.640.774.487  
144.804.901.000

I TRIMESTRE  
II TRIMESTRE  
III TRIMESTRE  
IV TRIMESTRE  
TOTAL

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

  
GOVERNADOR

  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL